



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2020

1. Normatização

A Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu -CISI está prevista no Estatuto Social, em seu artigo 8º, Inciso III, alínea b. Conforme Resolução que dispõe sobre o Plano de Emprego, Cargo, Carreira, Remuneração e Salário (PECCRS), é uma função gratificada.

Não obstante, considerando que o CISI possui número limitado de funcionários, utilizou-se, no exercício de 2020, a estrutura do Município de Matelândia, ente consorciado, cuja implantação do Sistema de Controle Interno obedeceu a seguinte sequência de ocorrências:

1.1 O Sistema de Controle Interno do Município de Matelândia foi criado pela Lei Municipal nº 1.783/2007 de 03 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal 1.836/2007 de 21 de dezembro de 2007, sendo que o decreto nº 171/2008 de 07 de julho de 2008, regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal.

1.2 Ata 04/2019 de 18/10/2019 da Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Prefeito de Matelândia comprometeu-se a buscar em seu quadro, servidor municipal que esteja apto a desenvolver a função de Controle Interno no CISI.

1.3 Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, celebrado entre o município de Matelândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - Cisi, a fim de firmar parceria para cessão de servidora para o cargo de Controladora Interna.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR	
Nome: Edi Elizabete Schassott	CPF: 020.410.049-67
Período de responsabilidade: 01/11/2019 – 30/04/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar de Contabilidade	
Origem do Servidor:	() Próprio (x) Cedido
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem: Matelândia-PR, cedida através do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019.	
Formação (*): Bacharel em Ciências Contábeis - Pós Graduação em Gestão Pública	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

Edi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

3. Relação de Servidores

O Controle Interno do Consórcio conta apenas com o Controlador, não havendo outros servidores lotados.

4. Relação dos Entes Consorciados

Relacionar, no quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2020, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2020 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio	Valor Utilizado do Contrato de Rateio (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2020 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C – D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)				
Itaipulândia	211.492,85	1.003.507,15	1.215.000,00	1.145.060,03	1.145.060,03	0,00
Matelândia	334.566,16	596.572,48	931.138,64	730.656,46	730.656,46	0,00
Medianeira	546.059,01	1.526.312,61	2.072.371,62	1.925.402,23	1.925.402,23	0,00
Missal	252.027,23	245.972,77	498.000,00	421.144,15	421.144,15	0,00
Ramilândia	105.011,35	182.878,65	287.890,00	210.219,47	210.219,47	0,00
São Miguel do Iguaçu	525.056,75	479.944,25	1.005.001,00	748.625,57	748.625,57	0,00
Serranópolis do Iguaçu	126.013,62	454.986,38	581.000,00	507.188,00	507.188,00	0,00

Para melhor representar o método utilizado pelo consorcio, foi acrescentada uma coluna na tabela (Valor Utilizado do Contrato de Rateio), pois como o consorcio cobra dos municípios consorciados somente a despesa realizada e não cotas per captas mensais, precisamos considerar para o cálculo o valor efetivamente utilizado do contrato de rateio e não o montante disponibilizado no mesmo.

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

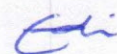
Não houve diferenças no item 4.

Edi

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2020 a 31/12/2020	Todos	Acompanhar o cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR	Acompanhamento da agenda de obrigações	Concluída 100%	Acompanhou-se o cumprimento da Agenda de Obrigações ao longo do ano, sendo que todos os itens foram cumpridos.
02	01/01/2020 a 31/12/2020	Contabilidade	Análise da execução orçamentária através do RREO	Acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária	Concluída 100%	Analisou-se a execução orçamentária através dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do exercício de 2020
03	01/01/2020 a 31/12/2020	Contabilidade	Análise dos Relatórios de Gestão Fiscal 2020	Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal	Concluída 100%	Analisou-se a gestão fiscal através dos Relatórios de Gestão Fiscal de 2020
04	01/01/2020 a 31/12/2020	Contabilidade	Acompanhamento das Prestações de Contas ao Conselho Fiscal	Esta atividade foi desenvolvida através do acompanhamento das reuniões do Conselho Fiscal, onde realizou-se análise financeira da Entidade, por amostragem aleatória de empenhos, demonstrativo da folha de pagamento, registros da movimentação contábil e relatório demonstrativo apresentando saldos financeiros, receitas arrecadadas e despesas empenhadas no período.	Concluída 100%	Acompanhou-se as reuniões do Conselho Fiscal do Consórcio, onde trimestralmente é realizada a análise de informações que demonstram a situação financeira e contábil do Consórcio, sendo que não foram verificadas irregularidades.

(*) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas *in loco*; exames e verificação de documentos; etc.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6.

Quanto às atividades desenvolvidas, conforme demonstradas no item 6, não foram recomendadas medidas.

8. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter no mínimo as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	REGULAR
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	REGULAR
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	REGULAR
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	REGULAR
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	REGULAR

edi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

(Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	REGULAR
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	REGULAR
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	REGULAR
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

O Estatuto Social e suas alterações, Orçamento do Consórcio, contratos de rateio, relatórios do RREO E RGF, bem como as Demonstrações Contábeis estão disponibilizados na internet, no site oficial do Consórcio, no link <http://www.consorciocisi.com.br/transparencia.php> podendo ser encontrados também na aba “Portal da Transparência” disponível no link <http://186.224.34.188:8088/portaltransparencia/>.

10. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2020 não houve procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos), não havendo, portanto, recomendações derivadas destes procedimentos.

11. Exclusivo para Consórcios Intermunicipais de Saúde

Os Conselhos Municipais de Saúde dos municípios consorciados participam e tomam conhecimento das ações desenvolvidas pelo Consórcio. O valor dos orçamentos municipais destinado ao consórcio passam pela aprovação dos Conselhos dos municípios. Quando os municípios realizam as prestações de contas quadrimestrais aos Conselhos Municipais de Saúde e a população em geral por meio de Audiências Públicas, os gastos com a saúde, incluindo o consórcio, são apresentados e submetidos à discussão e aprovação.

Edi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2020, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Medianeira, 20 de abril de 2021

Edi Elizabete Shassott

Controladora Interna

Período 01/11/2019 - 30/04/2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/n, - Bairro Nazaré

Medianeira – Paraná – 85884-000

(45)3264-5062

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E ENTIDADES CONGÊNERES)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.



União de Ensino Superior do Iguaçu Ltda.

Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu



A Diretora Geral da Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis,
em 20 de dezembro de 2012 e a colação de grau em 21 de dezembro de 2012,
confere o grau de

Bacharela em Ciências Contábeis a
Edi Elizabete Schassott

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 27 de fevereiro de 1966

R.G. n.º 4.316.992-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, 25 de abril de 2013.

Beatriz M. Schmidt Bruno
Secretaria Acadêmica

Edi E. Schassott

Diplomada

[Assinatura]
Diretora Geral

UNIGUAÇU/FAESI-FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria n.º 744, de 21/03/2006,
publicada no Diário Oficial da União, de 22/03/2006

Diretora Geral: ANDRÉA STEFÂNIA SERENI
Secretária Acadêmica: BEATRIZ MARILENE SCHMIDT BUENO

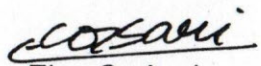


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 33046, no Livro EFP
n.º 34, folha n.º 46, processo n.º 33229,
em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de
20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de
13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de
14/12/2007.

Cascavel, PR, 12 de Setembro de 20 13.


Liliam Faria Porto Borges
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 1240/2012-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE



CERTIFICADO

CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

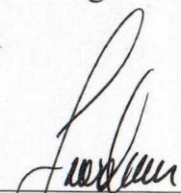
O Diretor da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública**, realizado no período de 06/03/2017 a 23/08/2017, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas, confere o Título de Especialista a

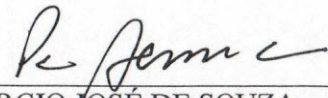
EDI ELIZABETE SCHASSOTT

natural do Estado do Paraná, portadora do documento de identidade RG 4.316.992-0, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de agosto de 2017.


ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor Geral
Faculdade Pe. João Bagozzi


Prof. JOÃO ANTONIO VIESSER
Coordenador do Núcleo de
Ciências da Vida e da Sociedade


Pe. SERGIO JOSÉ DE SOUZA
Superintendente
Faculdade Pe. João Bagozzi

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

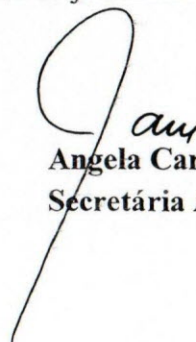
REGULAMENTAÇÃO

O presente curso foi ministrado em conformidade com a Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, mediante Convênio de cooperação previsto no Parecer CES/CNE nº 908, de 02 de dezembro de 1998, por Instituição de Educação Superior credenciada pela Portaria MEC nº 781, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU em 25 de julho de 2016.

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

REGISTRO

Certificado registrado sob nº 1739, à fl. 19, do livro nº 03 de Registro de Certificados de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do §2º do Art. 7, da Res. nº 01, de 08 de junho de 2007.



Angela Carlota Raue
Secretária Acadêmica